



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 278 de 08 de Dezembro de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal, N. 4.320/64 a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 706,79 (setecentos e seis cruzeiros e setenta e nove centavos) destinados a ocorrer ao pagamento de despesa realizada nos autos de "Reclamação Trabalhistas" que os senhores Paulo Rodolfo Rezende, e Joaquim Delcio Cussolim, moveram contra esta Prefeitura pelo Juízo de Comarca de Pinhal.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 08 de Dezembro de 1971.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal